



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 054/2002

Transfere veículo à Câmara Municipal de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO necessitar o Poder Legislativo Municipal de um veículo para o desempenho de suas atividades e prerrogativas constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para a Câmara Municipal de Umuarama, o veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL, modelo GM/VECTRA GLS, ano/modelo 1995, sedan 4 portas, cor azul kandinsky, a gasolina, chassi nº 9BGLK19BSSB320061, Código Renavam 63.768742-6, Placa AFJ-6145.

Art. 2º. Em função do disposto no art. 1º, fica a Câmara Municipal de Umuarama autorizada a proceder junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, a transferência do Certificado de Registro do mencionado veículo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2002.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04/5/2002
DE Nº 8172
UMUARAMA, 29/5/2002
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 28/5/2002 DE Nº 8192
UMUARAMA, 29/5/2002
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO